

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065 /2019-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pela Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, e.e., Drª CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **RMSCB - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI**, Nome de fantasia **RMSCB - SOLUCOES CORPORATIVAS DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.492.732/0001-07, Inscrição Estadual nº 16.321.306-2, com sede Rua Esequias Trajano, nº 37, Bairro do Bodocongó, no Município de Campina Grande – PB, CEP 58430-136, Telefone (83) 3063-1200 / 333224466 / 98205-1000, e-mail ronney@mackleyn.com, neste ato representada pelo Sr. **RONNEY MACKLEYN MEDEIROS GOMES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande - PB, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 018/2019-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS EM AÇO nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 018/2019-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 190/2018-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 45092/2018) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Cota Reservada do item 03 – 25% da sua quantidade original – participação exclusiva ME/EPP	Marca Modelo	Und.	Quantidade Estimada	Preço Unitário
04	Especificações Técnicas Mínimas	W3 / RSPL 2	Und	45	450,00
Armário tipo roupeiro em aço – 2 (duas) portas de abrir, 2 (dois) compartimentos sobrepostos. Dimensões: 340 x 400 x 1950 mm (LxPxA) (adequadas ao que dispõe a NR 24, do Ministério do Trabalho). Estrutura e acabamento: base, laterais e fundo em chapa de aço 26 (0,45 mm). Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Portas: 02 (duas) portas de abrir, ambas com estrutura de reforço e abertura para ventilação (furação, venezianas ou outro modelo). Prateleiras e cabides: 01 (uma) prateleira em chapa de aço por compartimento, com estrutura de reforço e altura regulável, com capacidade mínima de 15kg. Cada compartimento deve dispor de suporte para cabides em forma de gancho. Base: sapatas plásticas, com altura regulável. Revestimento: pintura epóxi em sistema eletrostático, com prévio tratamento anti-ferruginoso. Cor: preto ou cinza (a definir). Fechadura: tipo tambor cilíndrico, uma por compartimento, com 02 (duas) chaves)					

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 20.250,00

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os

bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do **Decreto Estadual 1.887/2017**, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;
- 6.1.1. **Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;
- 6.1.2. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.
- 6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo **Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;
- 6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 - Operacionalização das Ações Administrativas
Elemento: 4490-52 – equipamentos e material permanente
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 11 de Setembro de 2019

CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO
NASCIMENTO:10945261268

Assinado de forma digital por CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO
NASCIMENTO:10945261268
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=ARSP-PRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=CANDIDA DE JESUS
RIBEIRO DO NASCIMENTO:10945261268
Dados: 2019.09.11 15:25:14 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RMSCB – COM. VAREJISTA DE EQUIP. PARA ESCRITORIO EIRELI

Testemunhas:

RG:

Adriano Maciel
200.100.000

RG:

Marcia Conrado
330.6133

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua João Diogo nº. 100, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone/ Fax: (91) 4006-3503
www.mppa.mp.br ou email: pregao@mppa.mp.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9233-A7CB-C80E-2F59> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9233-A7CB-C80E-2F59



Hash do Documento

07D0E3251083840A89A72A821F06425B48658282922EBC3DD007A3CCDC8C32AF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/09/2019 é(são) :

- ☒ **RONNEY MACKLEYN MEDEIROS GOMES (Signatário) -**
027.384.034-76 em 09/09/2019 12:02 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - RMSCB - COMERCIO VAREJISTA DE
EQUIPAMENTOS PARA E - 30.492.732/0001-07



12101 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

QUOTAS ORÇAMENTÁRIAS MENSAIS PARA O 3º QUADRIMESTRE DE 2019

ANEXO I - PORTARIA Nº 4990/2019-MP/PGJ DE 26 DE AGOSTO DE 2019

LEI nº 8.757 de 14 de agosto de 2018

R\$ 1,00

PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	SET	OUT	NOV	DEZ	3º QDQQ
1434 - DEFESA DA SOCIEDADE						
Pessoal e Encargos Sociais	.0101	28.410.971	28.414.986	28.523.310	46.000.000	131.349.268
Outras Despesas Correntes	.0101	12.583.064	8.539.063	8.470.797	7.766.026	37.358.950
Investimentos	.0101		0	0	1.710.000	1.710.000
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS						
Pessoal e Encargos Sociais	.0101	1.115.156	741.720	728.604	717.651	3.303.130
RESUMO POR GRUPO, FONTE E VALOR						
Pessoal e Encargos Sociais	.0101	29.526.127	29.156.707	29.251.914	46.717.651	134.652.399
Outras Despesas Correntes	.0101	12.583.064	8.539.063	8.470.797	7.766.026	37.358.950
Investimentos	.0101	0	0	0	1.710.000	1.710.000
TOTAL GERAL		42.109.191	37.695.770	37.722.711	56.193.676	173.721.348

12101 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO MENSAL DAS DESPESAS PARA O 3º QUADRIMESTRE DE 2019

ANEXO II - PORTARIA Nº 4990/2019-MP/PGJ DE 26 DE AGOSTO DE 2019

LEI nº 8.757 de 14 de agosto de 2018

R\$ 1,00

GRUPO DE DESPESA	FONTE	SET	OUT	NOV	DEZ	3º QDQQ
Pessoal e Encargos Sociais	.0101	29.526.127	29.156.707	29.251.914	46.717.651	134.652.399
Outras Despesas Correntes	.0101	12.583.064	8.539.063	8.470.797	7.766.026	37.358.950
Investimentos	.0101	0	0	0	1.710.000	1.710.000
TOTAL		42.109.191	37.695.770	37.722.711	56.193.676	173.721.348

Protocolo: 473008

EXTRATO DA PORTARIA Nº 007/2019/MP/1ª PJCA

O 2º Promotor de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, respondendo pela 1ª Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia, com fundamento no Art. 52, VI, alínea "a" da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inciso VI da Resolução nº 23 do CNMP, 17/09/07 e Arts. 16 e 24, § 2º, inciso I da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna público a conversão de Procedimento Administrativo n.º 008/2010/1ªPJCA/MP em Inquérito Civil n.º 001/2019/MP/1ªPJCA que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, situada na Avenida Couto Magalhães, 2476, Centro, CEP 68.540-000 - Conceição do Araguaia/PA. Fone/Fax: (94) 3421-2278. Portaria Nº 007/2019/MP/1ª PJCA

Assunto: Apurar condições de funcionamento do Conselho Tutelar de Santa Maria das Barreiras/PA.

ALFREDO MARTINS DE AMORIM - PROMOTOR DE JUSTIÇA

Protocolo: 473097

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 066/2019-MP/PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2019-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa LEMA COMERCIO E SERVIÇOS EI RELI - EPP (CNPJ nº 24.935.938/0001-61)

Objeto: Registro de Preços para material de manutenção civil, de uso corretivo e preventivo, para utilização nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas por este Órgão.

Data Da Assinatura: 11/09/2019

Vigência: 12/09/2019 a 11/09/2020

Preços Registrados:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço Unit.R\$
01	30	Bisnaga	Adesivo selante impermeável de elasticidade permanente na cor branca, embalagem em bisnaga de aproximadamente 380g	Proderflex Pu	26,75
03	30	Lata	Adesivo estrutural à base de resina epóxi, de alta viscosidade, bicomponente, desenvolvido para ancoragem em geral e colagem de concreto velho com concreto novo e chapas metálicas ao concreto, colagem de fibrocimento, mármores e aços, embalagem em lata de aproximadamente 1kg	Sika / Sikadur	45,42

06	30	Balde	Revestimento, semi-flexível, impermeabilizante e protetor, bicomponente, à base de cimento, areias selecionadas e resina acrílica para uso em concreto, argamassa ou alvenaria com excelente aderência e impermeabilidade, embalagem em balde de aproximadamente 18kg	Proder Top	126,98						
07	20	Litro	Impregnação Impermeabilizante e Endurecedora de superfície À base d'água, pronto para Uso, transparente após a Secagem e protetor contra o aparecimento de mofo e Bolo, Embalagem em vasilhame de Aproximadamente 1 litro	Sika	84,99						
09	20	Balde	Impermeabilizante flexível para moldagem no local, monocomponente de base acrílica, aplicável à frio e pronto para o uso, Embalagem em balde de aproximadamente 18kg	Denver / Denvercil Parede	267,87						
11	30	Galão	Impermeabilizante para ser aplicado a frio, com base em resinas acrílicas para a impermeabilização elástica e flexível de coberturas, lajes, e pisos de áreas frias. Indicado para a impermeabilização de: lajes de concreto, coberturas, telhados, abóbodas, piso de área fria. Com excelente aderência a diferentes substratos tais como: concreto e argamassa, telhas de barro, fibrocimento, telhas shingle, madeiras. De fácil aplicação com trincha ou vassourão, permite a fácil impermeabilização dos detalhes; pronto para uso; alta resistência às intempéries; pode ser utilizado como proteção aos raios u.v em impermeabilizações asfálticas. Aplicado a frio; alta elasticidade; permite vedar fissuras ativas de até 0,2 mm e passivas de até 0,5 mm; isento de solventes inflamáveis; aceita trafego esporádico de pedestres pronto em apenas 4 horas líquido viscoso cores: branca embalagem em galão de aproximadamente 3,6 kg	Denver / Denvercil Super	106,98	13	30	Galão	Denver / Denvercil Super	106,98	
12	25	Balde	Impermeabilizante para ser aplicado a frio, com base em resinas acrílicas para a impermeabilização elástica e flexível de coberturas, lajes, e pisos de áreas frias. Indicado para a impermeabilização de: lajes de concreto, coberturas, telhados, abóbodas, piso de área fria. Com excelente aderência a diferentes substratos tais como: concreto e argamassa, telhas de barro, fibrocimento, telhas shingle, madeiras. De fácil aplicação com trincha ou vassourão, permite a fácil impermeabilização dos detalhes; pronto para uso; alta resistência às intempéries; pode ser utilizado como proteção aos raios u.v em impermeabilizações asfálticas. Aplicado a frio; alta elasticidade; permite vedar fissuras ativas de até 0,2 mm e passivas de até 0,5 mm; isento de solventes inflamáveis; aceita trafego esporádico de pedestres pronto em apenas 4 horas líquido viscoso cor: cinza embalagem balde e aproximadamente 12 kg.	Denver / Denvercil Super	419,95						
						15	10	Balde	Hidroasfalto	319,96	
						16	12	Bisnaga	Proderflex Pu	32,99	
						42	20	Galão	Luztol	54,97	

45	08	Carretel	Fio jumper (fio de cobre), carretel com aproximadamente 500m	Multitoc	189,98
109	10	Galão	Tinta acrílica semibrilho cor Craft Brown Swb nº 1090 Marca sherwin williams	Sherwin williams	209,97
110	04	Galão	Tinta acrílica semibrilho cor Marrom Café Sw nº 6069 Marca sherwin williams	Sherwin williams	249,97

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Cândida De Jesus Ribeiro Do Nascimento
Endereço da Contratada: Avenida Uirapuru, Quadra 16, Lote 4, Sala 2, Setor Morada dos Pássaros na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.953-620, Telefone: (62) 3242-6587 | 3518-8413 | 99924-5003 | 99942-5591, E-mail lemacomercioeservicos@gmail.com

Protocolo: 473356

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME**

ART. 15, §2º DA LEI Nº 8.666/93)

Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 072/2018-MP/PA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2018-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa R DA COSTA TEIXEIRA SERVIÇOS EPP (CNPJ/MF sob nº 11.417.541/0001-36).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM COMBUSTÍVEL.

Data da Assinatura: 07/12/2018.

Vigência: 12/12/2018 a 11/12/2019.

Preços Registrados:

Item	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Unid	Quantidade Estimada Mensal de Veículos (A)	Valor Unitário Mensal (B)	Valor Global Mensal Estimado (Ax B) (C)	Valor Global Anual Estimado (Cx12)
10	Locação de veículo TIPO II (PICK-UP), na Região Administrativa Baixo Amazonas Sudoeste I e II.	Mês	8	R\$ 5.367,00	R\$ 42.936,00	R\$ 515.232,00

Endereço da Contratada: Av. Bernardo Sayão, 138, Galpão B, Bairro Cida-de Velha, CEP: 66.015-255, Belém/PA, telefone: 4005-4053, E-mail: mobilizarentacar@hotmail.com.br.

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS.

Foro: Belém.

Protocolo: 392622

PORTARIA PA 003/2019-MP/5ªPJM

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 5ª Promotora de Justiça de Marituba, Ana Maria Magalhães de Carvalho, titular, no uso de suas atribuições de defesa do urbanismo e do patrimônio cultural, vem no pleno uso de suas funções constitucionais previstas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o art. 8º, §1º, da Lei nº. 7.347/1985, art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993, com base no art. 54, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará resolve instaurar o presente Procedimento Administrativo:

DEMANDANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DAMANDADA: INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA

OBJETO DA APURAÇÃO: Apurar a prestação de contas finalística da entidade relativa ao ano de 2016.

Marituba, 22 de agosto de 2019.

Protocolo: 473045

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 065/2019-MP/PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa RMS-CB - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI (CNPJ nº 30.492.732/0001-07)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Armários de aço.

Data Da Assinatura: 11/09/2019

Vigência: 12/09/2019 a 11/09/2020

Preços Registrados:

Item	Cota Reservada do item 03 - 25% da sua quantidade original - participação exclusiva ME/EPP	Marca Modelo	Und.	Quantidade Estimada	Preço Unitário
04	Especificações Técnicas Mínimas	W3 / RSPL 2	Und	45	450,00

Armário tipo roupeiro em aço - 2 (duas) portas de abrir, 2 (dois) compartimentos sobrepostos. Dimensões: 340 x 400 x 1950 mm (LxPxA) (adequadas ao que dispõe a NR 24, do Ministério do Trabalho). Estrutura e acabamento: base, laterais e fundo em chapa de aço 26 (0,45 mm). Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Portas: 02 (duas) portas de abrir, ambas com estrutura de reforço e abertura para ventilação (furação, venezianas ou outro modelo). Prateleiras e cabides: 01 (uma) prateleira em chapa de aço por compartimento, com estrutura de reforço e altura regulável, com capacidade mínima de 15kg. Cada compartimento deve dispor de suporte para cabides em forma de gancho. Base: sapatas plásticas, com altura regulável. Revestimento: pintura epóxi em sistema eletrostático, com prévio tratamento antiferruginoso. Cor: preto ou cinza (a definir). Fechadura: tipo tambor cilíndrico, uma por compartimento, com 02 (duas) chaves)

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Cândida De Jesus Ribeiro Do Nascimento
Endereço da Contratada: Rua Esequias Trajano, nº 37, Bairro do Bodocongó, no Município de Campina Grande - PB, CEP 58430-136, Telefone (83) 3063-1200 / 333224466 / 98205-1000, e-mail ronney@macklevn.com

Protocolo: 473346

EXTRATO DA PORTARIA Nº 062/2019-MP/6JMB

A 6ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 001032-940/2018 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.

Portaria Nº 062/2019-MP/6JMB

Envolvido: Ministério Público do Estado do Pará, Ruivaldo da Costa Valde-nilson, Anúbia dos Santos de Jesus e Poliana dos Santos de Jesus.

Assunto: Apurar fato que enseje a tutela de interesse individual indisponível, a fim de garantir o reconhecimento voluntário de paternidade de Poliana dos Santos de Jesus.

Mayanna Silva de Souza Queiroz - Promotora de Justiça.

Protocolo: 472972

PORTARIA PA 002/2019-MP/5ªPJM

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 5ª Promotora de Justiça de Marituba, Ana Maria Magalhães de Carvalho, titular, no uso de suas atribuições de defesa do urbanismo e do patrimônio cultural, vem no pleno uso de suas funções constitucionais previstas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o art. 8º, §1º, da Lei nº. 7.347/1985, art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993, com base no art. 54, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará resolve instaurar o presente Procedimento Administrativo:

COMPROMISSÁRIA: NATÉRCIA MARIA GOMES PRADO

COMPROMITENTE: 5ª. PJ DE MARITUBA

OBJETO DA APURAÇÃO: Acompanhar o cumprimento pela Sra. Natércia Maria Gomes Prado das cláusulas estabelecidas no Termo de Compromisso Ambiental.

Marituba, 22 de agosto de 2019.

Protocolo: 473051

PORTARIA Nº. 01/2019-MP/1ªPJSFX

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 1ª Promotora de Justiça de São Félix do Xingu, com fundamento no artigos 1º, incisos IV e VIII, 2º, e 8º, §4º, da Lei 7.347/1985 - LACP, artigos 1º, 25, incisos IV, a, b e VIII, 26, incisos I, a, b e c, II, III, IV, V e VI, e 27, da Lei 8.625/1993 - LONMP, artigo 54, inciso I, a, b, c e d, da Lei Complementar Estadual nº057/2006 - LOMPPA, Resolução CNMP nº23/2007, Resolução CNMP nº164/2017, Recomendação CNMP nº54/2017 e Resolução nº10/2011-CPJ/MPPA; torna pública a instauração de Procedimento Administrativo nº. 01/2019 (000820-147/2019), que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de São Félix do Xingu, localizada na Trav. Estevam Tavares da Silveira, nº 86, Bairro Triunfo, Fórum Juiz Arthur Carvalho Cruz, Cep - 68385-000 - São Felix do Xingu - Pará. Fone: 3435-1277.

Portaria nº. 01/2019-MP/1ªPJSFX
Interessado: Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Assunto: Acompanhar o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de São Félix do Xingu.

Cynthia Graziela da Silva Cordeiro - Promotor de Justiça

Protocolo: 473028